

MUNICÍPIO DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

OF. SCGAB. N.º 012/2023



Serra, 4 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor **SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**Presidente

Câmara Municipal da Serra

Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro

29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via original da Lei nº 5.681, de 3 de janeiro de 2023.

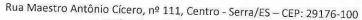
Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via original da Lei nº 5.681, de 3 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 4 de janeiro de 2023, com a seguinte ementa: "Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.655, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências", conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ALESSANDRO LUC ANI BONZANO COMPER Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito







MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.681, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete da Superintendência, mencionado no Anexo I da Lei Municipal nº 2.655/2003, equiparado ao do cargo de Chefe do Gabinete de Representação Parlamentar, mencionado no Anexo III da mesma Lei.

Art. 2º Fica o vencimento do cargo de Assessor Especial, mencionado no Anexo I da Lei Municipal nº 2.655/2003, equiparado ao do cargo de Coordenador Administrativo, mencionado no Anexo I da mesma Lei.

Art. 3º As despesas oriundas das disposições contidas nesta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2023, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de janeiro de 202

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal







DIARIO OFICIAL

SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição N494

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.659, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA INSTITUIR NO MUNICÍPIO DA SERRA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE BURNOUT.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a instituir a semana do dia 10 de outubro como Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Para os fins desta lei, entende-se por saúde do trabalhador o disposto no § 3º do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 30 de dezembro de 2022. ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 998891

LEI Nº 5.681, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete da Superintendência, mencionado no Anexo I da Lei Municipal nº 2.655/2003, equiparado ao do cargo de Chefe do Gabinete de Representação Parlamentar, mencionado no Anexo III da mesma Lei.

Art. 2º Fica o vencimento do cargo de Assessor Especial, mencionado no Anexo I da Lei Municipal nº 2.655/2003, equiparado ao do cargo de Coordenador Administrativo, mencionado no Anexo I da mesma Lei.

Art. 3º As despesas oriundas das disposições contidas nesta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2023, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de janeiro de 2023. ANTÔNIO SERGIÓ ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 998905

Decretos

DECRETO Nº 3.901, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora MARLUI RODRIGUES
DE GONZAGA ALVES para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde (UBS Campinho da Serra), da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 9 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 998494

DECRETO Nº 3.902, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora ANDRESSA SIMÕES MACHADO para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde (UBS Nova Almeida), da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 9 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal



Protocolo 998497

